

LEI Nº 1.168, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Institui a criação do Hino do Distrito de Ibicatu, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído a Criação do Hino do Distrito de Ibicatu – Várzea Alegre – CE, conforme anexo desta Lei

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,
em 17 de dezembro de 2020.


JOSÉ HÉLDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal



ANEXO I (LEI 1.168)

HINO DO DISTRITO DE IBICATU

Salve, salve ò terra querida
Paraíso que nos traz confiança
Solo fértil com imensos tesouros
Ibicatú, és a nossa esperança
Nossos povos plantaram seu berço
És o orgulho da tua nação
Das mãos grossas do trabalhador
Da cultura e da educação
No verde das tuas matas
O ouro é tua riqueza
O azul das tuas águas
No branco da tua pureza
Sua terra é tão produtiva
Orgulho desse nosso torrão
Onde o sol há de sempre brilhar
E teus filhos cuidarão desse chão

O teu nome traduz alegria
Acolher é a tua tradição
Quem por ti passa não esquece jamais
Da terra amada desse lindo rincão